



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de novembro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 005/2021
AO CONTRATO Nº 026/2017
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00283/2021
PROCESSO SEI IMA.2017.00000813-65

Finalidade: Prorrogação de vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP - CEP: 04.571-936, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, inscrição estadual nº 108.383.949.112 e inscrição municipal nº 2.871.449-0, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** a cláusula sétima nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia móvel SMP – Serviço Móvel Pessoal modalidade Banda Larga Móvel 4G.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

Lote/ Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade Mensal	Unidade	Valor unitário	Valor Total Mensal	Valor Global (Anual)

I/1	Serviços de Internet em 4G com franquia de dados 10 GBytes (incluído roteador e Micro SIM card)	213	UN	R\$ 23,47	R\$ 4.999,11	R\$ 59.989,32
-----	---	-----	----	-----------	--------------	---------------

7.1. O valor global será de R\$ 59.989,32 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), para o novo período de vigência contratual.

7.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão de obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2022.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente

Marcio Fernando Correa Ricardo - Diretor de Inovação e Operação

Assinam eletronicamente pela TELEFÔNICA BRASIL S/A

Rones Alves Machado Portela – Procurador

Ricardo José Figueira – Procurador

Assinam eletronicamente as testemunhas

Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **RONES ALVES MACHADO PORTELA, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 17:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Figueira, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 12:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 07/12/2021, às 15:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 07/12/2021, às 15:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE BALLARINO DE OLIVEIRA, Gerente de Eng^a de Telecomunicações**, em 07/12/2021, às 15:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 07/12/2021, às 15:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 07/12/2021, às 18:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 10/12/2021, às 13:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4726981** e o código CRC **E283DB91**.



IMA.2017.00000813-65

4726981v2